

EDITAL n. 11/2026 – PIBICTI/PROPPG/IFPA/CNPq

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DESTINADAS À INICIAÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPG), torna público o Edital nº 11/2026-PIBICTI-PROPPG-IFPA-CNPq e convida os pesquisadores do IFPA a apresentarem propostas de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, para concessão de bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação, nas seguintes modalidades: PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI e PIBIC-ICJ, financiadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), de acordo com a Resolução Normativa n. 017/2006 – CNPq, destinados a apoiar e incentivar a produção acadêmica e inovação tecnológica no IFPA, bem como a iniciação científica de estudantes do ensino técnico de nível médio, superior de tecnologia, engenharia e licenciaturas no desenvolvimento de projetos e atividades científicas.

1.2. Esta ação está em consonância com a Resolução nº 102/2020 – CONSUP/IFPA, que regulamenta a atividade de pesquisa do IFPA; Resolução nº 487/2017 – CONSUP/IFPA, que regulamenta a política de iniciação científica.

2. OBJETIVOS

2.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBICTI) tem por objetivo estimular os jovens do ensino técnico de nível médio e graduação nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento científico, tecnológico e processos de inovação.

2.2 O Programa no âmbito deste edital é composto pelos seguintes subprogramas:

a) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/Graduação/CNPq) que visa apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida nas Instituições de Ensino e/ou Pesquisa, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica;

b) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC/Af/Graduação/CNPq) cujo objetivo é ampliar a participação de grupos sociais em espaços tradicionalmente por eles não ocupados quer seja em razão de discriminação direta, quer seja por resultado de um processo histórico a ser corrigido;

c) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/Graduação/CNPq) que tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação, especialmente em projetos ligados aos labmakers do IFPA.

d) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-ICJ/CNPq) cujo intuito é fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos e desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes de ensino médio.

3. DAS BOLSAS

3.1. A vigência das bolsas é de 12 (doze) meses com período de vigência de setembro de 2026 a agosto de 2027.

3.2. Para efeito de submissão e avaliação das propostas, os programas serão separados em duas categorias de bolsas:

- a) **Técnico de nível médio:** PIBIC-ICJ;
b) **Graduação:** PIBIC, PIBITI e PIBIC-Af.

3.3. As bolsas de iniciação científica e desenvolvimento tecnológico e inovação obedecerão à Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023 que define tabela de valores de bolsas e taxas no país, conforme tabela a seguir:

PROGRAMA	DESTINAÇÃO	VALOR/MÊS (R\$)	QUANTIDADE	VIGÊNCIA
PIBIC-ICJ	Aluno(a)s de curso técnico de nível médio	300,00	32	09/2026 a 08/2027
PIBIC	Aluno(a) de curso de graduação	700,00	14	
PIBIC PQ e DT	Alunos vinculados a projetos de pesquisadores bolsistas de produtividade do CNPq	700,00	04	
PIBIC-Af	Aluno(a) de curso de graduação que ingressaram no IFPA por Ações Afirmativas	700,00	09	
PIBITI	Aluno(a) de curso de Graduação	700,00	05 (projetos de inovação em geral) 04 (projetos utilizando labmaker)	

3.4. Para cada projeto submetido, o proponente deverá manifestar expressamente o interesse em concorrer a uma bolsa de graduação ou a uma bolsa de nível técnico. Os projetos apresentados para cada modalidade deverão possuir títulos distintos, devidamente adequados e compatíveis com o nível da bolsa pretendida.

3.5. Prioritariamente, serão concedidas 4 (quatro) bolsas aos candidatos bolsistas de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq. Caso não haja demanda suficiente para essa modalidade, as bolsas remanescentes poderão ser remanejadas para outra modalidade do Programa PIBIC que esteja devidamente aprovada.

3.6. Em seguida, será realizada a distribuição de 1 (uma) bolsa por proponente em cada categoria: técnico de nível médio (PIBIC-ICJ) e graduação (PIBIC, PIBIC-AF ou PIBITI). Na modalidade graduação, cada proponente fará jus a apenas 1 (uma) bolsa. Somente se houver oferta de bolsas superior à demanda poderá ser concedida mais de uma bolsa ao proponente cujo projeto obtiver a melhor avaliação.

3.7. Será destinado pelo menos 02 projetos na categoria técnico de nível médio (PIBIC-ICJ) à Coordenação por Técnico Administrativo em Educação.

3.8. Caso não haja TAE com projeto inscrito na respectiva modalidade, o projeto reservado será revertido à ampla concorrência.

3.9. O(A) orientador(a) é corresponsável junto ao CNPq pelos valores recebidos pelo orientando.

3.10. As bolsas serão de recursos oriundos do CNPq, dessa forma o gerenciamento do pagamento será diretamente realizado pelo bolsista junto ao CNPq.

4. DOS REQUISITOS, DEVERES E PROIBIÇÕES DO (A) ORIENTADOR(A)

4.1. O(A) pesquisador(a) orientador(a) deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser servidor do IFPA;
- b) possuir Currículo Lattes/CNPq atualizado em relação à data de publicação do edital;
- c) ser membro de um Grupo de Pesquisa aprovado no SIGAA e certificado no CNPq, com o relatório de atividades de 2025 entregue à Coordenação de Pesquisa da PROPPG;
- d) para as bolsas na categoria técnico de nível médio (PIBIC-ICJ do CNPq), deve possuir no mínimo o **título de mestre**, conforme exigido pelas normas de procedimentos de implementação de bolsas do CNPq, e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- e) para as bolsas na categoria graduação (PIBIC, PIBITI e PIBIC-Af), possuir o **título de doutor**, conforme exigido pelas normas de procedimentos de implementação de bolsas do CNPq, e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- f) possuir experiência compatível com a função de orientador(a) e formador(a) de recursos humanos;
- g) não estar afastado(a) integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;
- h) não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais de programas da PROPPG.

4.2. São deveres do pesquisador(a)/orientador(a):

- a) Dispor da infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades científicas e/ou tecnológicas e inovação das propostas;
- b) selecionar e indicar o bolsista, cadastrado na Plataforma Lattes, para recebimento da bolsa através do formulário de indicação de bolsista;
- c) selecionar e indicar o discente e o pesquisador colaborador, cadastrado na Plataforma Lattes, caso seja do seu interesse, para ser voluntário no projeto;
- d) orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico e/ou tecnológico de inovação, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, assim como a divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventos;
- e) entregar relatório parcial do projeto de pesquisa em formato descrito no Apêndice I da Instrução Normativa n. 01/2022-PROEN/PROEX/PROPPG/DTI/DGP/IFPA, de acordo com cronograma descrito no item 8 deste edital;
- f) entregar relatório final em formato descrito no Apêndice I da Instrução Normativa n. 01/2022-PROEN/PROEX/PROPPG/DTI/DGP/IFPA, de acordo com cronograma descrito no item 8 deste edital;
- g) estimular o bolsista a apresentar os resultados parciais ou finais em congressos, seminários e outros eventos científicos;
- h) acompanhar as exposições dos relatórios técnicos, parcial e final, do bolsista, por ocasião das apresentações (painéis ou comunicação oral);
- i) incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas de iniciação científica;
- j) auxiliar o bolsista na confecção do resumo e apresentação em seminário, encontro ou congresso de iniciação científica, tecnológica e inovação;
- k) constar em apresentações (painéis ou comunicação oral) ou publicações (artigos, resumos expandidos, livros) agradecimentos ao IFPA e ao CNPq pela concessão da bolsa quando estes forem resultados do PIBICTI;
- l) informar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA, a possibilidade de depósito de pedido de patente;
- m) Informar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA via e-mail, coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br, no prazo **máximo de cinco dias úteis**, sobre cancelamento da

bolsa e/ou substituição de bolsistas, justificando o motivo da solicitação;

n) A alteração de bolsista só poderá ser realizada até a 8ª bolsa vigente (Maio/2027).

4.3. São vedados ao pesquisador(a)/orientador(a):

- a) Submeter projeto ao edital, quando estiver com processo administrativo aberto de remoção/redistribuição de campus;
- b) repassar a outro(a) pesquisador(a) a orientação do seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do orientador(a), a bolsa retorna à PROPPG;
- c) inserir outro(a) pesquisador(a) após aprovação do projeto;
- d) realizar orientação de aluno(a) que não seja do seu campus de lotação;
- e) a divisão do valor da bolsa entre dois ou mais alunos(as).

5. DOS REQUISITOS E DEVERES DO BOLSISTA

5.1. O bolsista deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no IFPA em cursos técnicos de nível médio das áreas do projeto de pesquisa ou de nível superior;
- b) Não estar cursando o último semestre do curso na data de início do desenvolvimento da pesquisa;
- c) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa/desenvolvimento tecnológico, conforme cronograma de atividades proposto;
- d) Não receber outra modalidade de bolsa (programa do CNPq ou do IFPA ou de qualquer outra agência), monitoria ou estágio remunerado e dedicar-se, integralmente, às atividades acadêmicas e de pesquisa/desenvolvimento tecnológico, exceto aluno(a) beneficiado pelo Programa Bolsa Permanência;
- e) Após início do projeto, integrar o mesmo grupo de pesquisa do(a) pesquisador(a) orientador(a) do projeto de pesquisa;
- f) Ter Currículo Lattes cadastrado e atualizado no mínimo em 6 meses em relação à data de publicação do edital.

5.2. São deveres do bolsista:

- a) Apresentar bom desempenho acadêmico expressado no histórico escolar. Para as bolsas do PIBIC-Af o bolsista deverá ter sido beneficiário de política de ação afirmativa para ingresso no Ensino Superior;
- b) Apresentar a sua produção científica em seminário, encontro ou congresso de iniciação científica, tecnológica e inovação;
- c) Fazer referência nas publicações e trabalhos apresentados à sua condição de **"Bolsista do CNPq"**;
- d) De acordo com as normas do Banco Central e da Secretaria do Tesouro Nacional, o pagamento através de contrarrecibo "on line" só é aplicado, exclusivamente, ao crédito da primeira mensalidade. As demais serão pagas em conta corrente do Banco do Brasil (não serão aceitas conta poupança, conta vinculada, conta conjunta, conta de terceiros, conta universitária e conta salário, pois para essa só serão permitidos o crédito de salário e a ordem bancária enviada por este Conselho não se trata de salário);
- e) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O(A) pesquisador(a) orientador(a) solicitante deverá cadastrar o projeto de pesquisa no SIGAA referente ao Edital nº 11/2026, conforme orienta o Manual II – Submissão de Projetos de Pesquisa, da PROPPG. No momento da submissão deverão ser enviados, na opção "arquivos do projeto", os seguintes documentos preenchidos, em arquivo único formato pdf:

- a) Formulário de Apresentação do Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica devidamente preenchido pelo pesquisador (a), indicando a modalidade da bolsa (Anexo I); e,

- b) Critérios avaliados relacionados com a experiência técnico-científica já preenchido pelo proponente (Anexo III).
- 6.2. Para os pesquisadores produtividade do CNPq não há obrigatoriedade de envio do item 6.1.b, o que deve ser substituído por um documento comprobatório da atividade como PQ ou DT/CNPq.
- 6.3. A falta de qualquer um dos documentos obrigatórios elencados no item 6.1 e/ou 6.2., acarretará a não homologação.
- 6.4. Cada pesquisador(a) orientador(a) poderá submeter apenas **uma proposta para cada categoria de bolsas** (técnico de nível médio e graduação). As propostas apresentadas para cada modalidade deverão possuir títulos distintos, devidamente adequados e compatíveis com o nível da bolsa pretendida.
- 6.5. Cada projeto deverá, obrigatoriamente, apresentar disponibilidade de infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades científicas e/ou tecnológicas e inovação das propostas através de anuência do campus.
- 6.6. Cada pesquisador(a) orientador(a) deverá indicar apenas um(a) aluno(a) bolsista **no ato da submissão do projeto de pesquisa no SIGAA**, o qual deve passar a pertencer, após a aprovação do projeto, ao mesmo Grupo de Pesquisa do solicitante e, caso for do interesse, poderá indicar apenas um(a) aluno(a) voluntário(a).
- 6.7. A substituição ou inclusão de voluntário(a) só poderá ocorrer até o prazo estipulado pela PROPPG para a entrega do relatório parcial, que deverá ocorrer no prazo limite de até 6 (seis) meses de execução do projeto;
- 6.8. O aluno(a) voluntário deve estar regularmente matriculado e frequentando o curso do IFPA, com bom desempenho e aproveitamento acadêmico. Este(a) não será beneficiado(a) com bolsa, mas poderá solicitar certificado de aluno(a) voluntário(a) ao final do projeto.
- 6.9. O projeto deve estar diretamente relacionado com as atividades de pesquisa desenvolvidas no IFPA pelo(a) pesquisador(a).
- 6.10. A PROPPG não se responsabiliza por problemas técnicos e congestionamento do sistema durante o envio da proposta.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	08/05/2026
Prazo para Impugnação do Edital	11/05/2026
Período de análise da(s) impugnações do edital e publicação	12/05/2026
Apresentação das Propostas	12/05/2026 a 08/06/2026
Resultado de Homologação das Propostas	15/06/2026
Período para interposição de recursos	16/06/2026
Resultado dos Recursos contra homologação das propostas	19/06/2026
Resultado Preliminar de Avaliação das propostas	03/08/2026
Recursos contra o resultado preliminar de Avaliação das propostas	04/08/2026
Resultado dos Recursos contra o Avaliação das propostas	10/08/2026
Resultado Final de Avaliação das propostas	10/08/2026
Concessão das Bolsas	a partir de 01/09/2026
Entrega de Relatório Parcial	de 03/04/2027 a 10/04/2027
Entrega de Relatório Final (Artigo completo) com resumo submetido ao Seminário de Iniciação Científica.	Até 30/09/2027

- 7.1. A entrega do relatório parcial e final do projeto é de obrigação do(a) pesquisador(a) orientador(a), para fins de acompanhamento e avaliação do PIBICTI pela PROPPG.

8. DA INADIMPLÊNCIA

8.1. O(a) pesquisador(a) orientador(a) e o Aluno(a) bolsista ficarão em situação de inadimplência quando:

- a) Não cumprir quaisquer das atividades obrigatórias do programa elencadas nos itens 4.2. e 5.2.;
- b) Abandonar a pesquisa em desenvolvimento sem pedido oficial de cancelamento da bolsa;
- c) No caso do aluno(a) bolsista não solicitar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA seu afastamento do projeto em caso de conclusão ou desligamento do curso ou situações semelhantes que se enquadre em perda de vínculo do Aluno(a) bolsista com o IFPA;

8.2. A inadimplência acarreta o bloqueio à participação dos mesmos em qualquer modalidade de fomento à pesquisa do IFPA.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção das propostas será realizada pela Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA, com auxílio de consultores internos e externos (*ad hoc*).

9.2. Os critérios avaliativos relacionados ao Projeto de Pesquisa estão descritos no Anexo II.

9.3. Os critérios avaliados relacionados com a experiência técnico-científica do proponente estão descritos no Anexo III.

9.4. Os critérios relacionados à experiência técnico-científica do proponente serão obtidos através do currículo do proponente na Plataforma Lattes do CNPq os quais serão consultados três dias úteis após o término das submissões de propostas.

9.5. Ao submeter a proposta para o presente Edital, o proponente assume estar ciente que a declaração de informações falsas no currículo infringe o Código de Ética Profissional do Serviço Público Civil, como também o artigo 299 do Código Penal Brasileiro e que responderá civil, penal e administrativamente caso ela ocorra.

9.6. A pontuação final será o somatório das pontuações dos Anexos II e III.

9.7. As propostas submetidas para o PIBIC-ICJ serão classificadas separadamente das propostas submetidas para os programas de graduação: PIBIC, PIBITI e PIBIC-Af.

9.8. A PROPPG irá realizar a distribuição das bolsas nas categorias descritas no item 3.3. deste edital (PIBIC, PIBITI, PIBIC-Af) conforme o perfil do projeto e a classificação da proposta.

9.9. Em casos de empate na pontuação total, serão considerados, como critério de desempate (na seguinte ordem):

- (i) maior pontuação obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa (Anexo II); e,
- (ii) maior pontuação da experiência técnico-científica (Anexo III).
- (iii) Data de envio da proposta, considerando-se a proposta submetida em data mais antiga.

9.10. Os recursos são instrumentos para justificar/ratificar a documentação enviada pelos proponentes e não para envio de documentações novas, sendo proibido o envio de documentos posteriormente à submissão dos projetos.

9.11. Os recursos devem ser encaminhados pelo coordenador do projeto via e-mail institucional para o e-mail: editais.proppg@ifpa.edu.br, por meio do **ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

10.1. Deverá ser entregue à Gestão de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus o Relatório Parcial e Final, para conferência e envio para Coordenação de pesquisa da PROPPG/IFPA para avaliação das atividades desenvolvidas pelo aluno(a) bolsista nos prazos citados no item 7.

10.2. Compete à Gestão de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus:

- a) Acompanhar, receber e conferir os relatórios parciais/finais nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital;
- b) Encaminhar as referidas documentações por meio de ofício e inseri-la no drive a ser disponibilizado

pela Coordenação de Pesquisa da PROPPG, mantendo os relatórios devidamente arquivados para fins de auditoria e controle no âmbito do campus.

10.3. Ao final da vigência da bolsa, o bolsista deverá apresentar os resultados do seu trabalho no Seminário de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação (SICTI) do IFPA, para avaliação pública de desempenho, na forma de painéis ou comunicação oral, de acordo com deliberação da Coordenação de Pesquisa da PROPPG.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse deste IFPA ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2. A concessão do apoio poderá ser cancelada pela PROPPG por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

11.3. Os projetos aprovados terão seus bolsistas cadastrados, pela Coordenação de Pesquisa da PROPPG, na Plataforma Carlos Chagas, junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O CNPq enviará o termo de aceite ao e-mail cadastrado no Currículo Lattes do bolsista, o qual deverá ser preenchido com as informações bancárias solicitadas. Caso o bolsista não possua conta corrente, poderá receber o pagamento do 1º (primeiro) mês por meio de ordem bancária vinculada ao CPF. Para os demais pagamentos, é obrigatória a existência de conta corrente no Banco do Brasil. Após a abertura da conta, o bolsista deverá acessar novamente a Plataforma Carlos Chagas (<http://www.carloschagas.cnpq.br/>), na opção “Outros Bolsistas”, utilizando os mesmos dados de acesso do Currículo Lattes, e atualizar suas informações bancárias. O CNPq não realiza pagamentos em contas de terceiros, nem em contas do tipo conta fácil, conta poupança, conta salário, conta conjunta ou contas vinculadas.

11.4. A PROPPG, através da Coordenação de Pesquisa, reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas neste Edital.

11.5. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através dos e-mails editais.proppg@ifpa.edu.br ou pelo site da PROPPG www.proppg.ifpa.edu.br.

Belém, 08 de maio de 2026

SAULO RAFAEL SILVA E SILVA
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Port. n. 3.706/2023/GAB/REI/IFPA

IDENTIFICAÇÃO DO PESQUISADOR/ORIENTADOR E PROJETO DE PESQUISA	
Categoria da bolsa: () Técnico de Nível Médio – PIBIC-ICJ () Graduação – PIBIC () Graduação – PIBITI (Inovação) () Graduação – PIBIC-Af () Graduação – PIBITI (Labmaker) () Graduação PIBIC PQ e DT	
Descrição das categorias de bolsas no site do CNPq, acesso através do link http://cnpq.br/apresentacao	
Pesquisador/Orientador:	
Titulação*: () Doutorado () Mestrado	
* Requisitos de titulação: - Programas de Graduação (PIBIC, PIBITI, PIBIC-Af, PIBIC-PQ e DT): Possuir o título de doutor. - Programa de ensino técnico de nível médio (PIBIC-ICJ): Possuir no mínimo o título de mestre.	
Campus:	SIAPE:
RG:	CPF:
Telefone:	Celular:
Endereço:	
E-mail Institucional:	E-mail Alternativo:
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:	
Título do Projeto:	
Palavras-Chave: (mínimo uma e no máximo seis - até 50 caracteres)	
Classificação do trabalho segundo tabela de Áreas do Conhecimento CNPq: (Exemplo: Grande área: Engenharias – Área: Engenharia de Minas – Subárea: Tratamento de Minérios)	
Grande Área:	
Área: Subárea:	
Denominação do Núcleo/Grupo de Pesquisa vinculado ao projeto (apenas um):	
TERMO DE COMPROMISSO DO(A) COORDENADOR(A)	
Conforme os direitos, deveres e proibições expressos neste edital e, na condição de coordenador do presente projeto de pesquisa, declaro expressamente conhecer e concordar com as normas gerais fixadas, inclusive na execução do projeto, no acompanhamento dos bolsistas, na elaboração de relatórios parciais mensais e final, dedicando-me às atividades oras expressas durante a vigência da bolsa fomentada ao aluno, com vistas à execução do projeto.	
Firmo o presente, sujeitando-me às sanções cíveis, administrativas e penais cabíveis.	
_____, de _____ de 2026.	
Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto de Pesquisa	

**ANEXO II – EDITAL nº 11/2026 – PIBICTI/PROPPG/IFPA/CNPq CRITÉRIOS
AVALIADOS RELACIONADOS AO PROJETO DE PESQUISA**

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO			
	PONTUAÇÃO DO ITEM		PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
FORMATAÇÃO E ESTRUTURA				
Estrutura textual com formatação (apresentação; redação).	4,0		10,0	
Apresenta clareza e ordenação de ideias.	4,0			
Referencial bibliográfico adequado e atualizado.	2,0			
COERÊNCIA E CONTEÚDO				
Problemática e justificativa adequadas.	4,0		28,0	
Coerência entre título, objetivos e resultados esperados.	4,0			
Metodologia clara, atual e adequada.	4,0			
Originalidade e relevância, impacto ou inovação do projeto.	4,0			
Viabilidade de execução e adequação do cronograma às etapas da pesquisa.	4,0			
A proposta possui mérito científico?	4,0			
Expectativas de geração de produtos ou processos (artigos, TCCs, trabalhos em congressos, desenvolvimento de metodologias, protótipos, análises, dentre outras.).	4,0			
RELAÇÃO PESQUISA E INOVAÇÃO				
Aplicabilidade no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, no ensino ou desdobramento em metodologias, materiais e/ou recursos para o ensino e/ou de transferência de tecnologia.	6,0		22,0	
Adequação das atividades previstas à natureza da Iniciação Científica (as atividades são exequíveis? São condizentes para um bolsista de Iniciação Científica?)	6,0			
Apresenta aplicação e/ou desdobramentos na extensão - projetos com desdobramentos junto a empresas e/ou comunidade(s) em temas como empregabilidade e renda, tecnologias, inclusão, entre outros.	5,0			
Perspectiva de impacto na formação científica, técnica, tecnológica e/ou artístico-cultural do discente.	5,0			
TOTAL DE PONTOS			60,0	

**ANEXO III – EDITAL nº11/2026 – PIBICTI/PROPPG/IFPA/CNPq CRITÉRIOS
AVALIADOS RELACIONADOS COM A EXPERIÊNCIA TÉCNICO-
CIENTÍFICA DO PROPONENTE**

PESQUISADOR:					
LINK DO LATTES:		DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO:			
ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	PONTUAÇÃO DO ITEM			PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	POR ITEM	MÁXIMA	SOLICITADA	MÁXIMA	SOLICITADA
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)					
1. Diploma de doutorado, obtido em programa de pós- graduação reconhecido pela CAPES.	5,0	5,0		5,0	
2. Diploma de mestrado, obtido em programa de pós- graduação reconhecido pela CAPES.	3,0	3,0			
3. Certificado de Especialização ou que esteja cursando o Mestrado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	1,0	1,0			
PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA EM ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPq (de 2022 - 2026)*					
4. Participação de Comissão Organizadora de evento científico, tecnológico ou artístico-cultural.	0,25 ponto/ participação	0,5		30,0	
5. Editor ou membro de Comitê Editorial de periódico científico.	0,25 ponto/ participação	0,5			
6. Participação como parecerista ad hoc de periódico científico.	0,25 ponto/ participação	0,5			
7. Responsável por Palestra, Mesa Redonda, Minicurso e/ou Oficina em eventos.	0,25 ponto/ participação	0,5			
8. Organização e/ou autoria de livros ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Câmara Brasileira do Livro.	1,0 ponto/obra	2,0			
9. Autoria de capítulo de livro ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Câmara Brasileira do Livro.	0,5 ponto/obra	2,0			
10. Trabalho publicado em periódico Qualis A da CAPES na área de submissão do projeto	1,5 ponto/obra	15,0			
11. Trabalho publicado em periódico Qualis B1 a B3 da CAPES na área de submissão do projeto	1,0 ponto/obra				
12. Trabalho publicado em periódico Qualis B4 e B5 da CAPES na área de submissão do projeto	0,5 ponto/obra				
13. Artigo completo ou resumo expandido publicado em anais de evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional (com ISBN ou ISSN).	0,25 ponto/obra	1,0			

14. Resumo simples publicado em anais de evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional (com ISBN ou ISSN).	0,1 ponto/obra	0,5			
15. Produção técnica: patentes depositadas, Programas de Computadores registrados, transferência de tecnologia comprovada, Desenho Industrial e/ou cultivar.	1,5 ponto/obra	6,0			
16. Produção técnica: desenvolvimento de material instrucional, documentários, objetos de aprendizagem, vídeos, material didático, tradução e/ou revisão técnica, relatório técnico.	0,5 ponto/obra	1,5			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2022-2026)					
17. Experiência comprovada em estágio de Pós-doutorado em Instituição reconhecida pela CAPES.	1,0 ponto/estágio	1,0			
18. Docência na educação básica, técnica ou tecnológica ou na educação superior.	0,5 ponto/ano	1,5			
19. Participou de Projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento externa como coordenador.	1,5 pontos/projeto	3,0			
20. Participou de Projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento externa como pesquisador(a) colaborador(a).	1,0 ponto/projeto	2,0			
21. Participou de Projeto de pesquisa aprovado no IFPA como coordenador.	0,5 ponto/projeto	2,0			
22. Participou de Projeto de pesquisa aprovado no IFPA como pesquisador(a) colaborador(a).	0,25 ponto/projeto	1,5			
23. Orientação concluída de Aluno(a) PIBICTI, Jovens Talentos, PIBID e/ou PET.	0,25 ponto/Aluno(a)	1,0			
24. Ministrou disciplinas em Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu no IFPA.	0,5 ponto/disciplina	2,0			
25. Orientação concluída de aluno(a) de graduação, pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu.	0,5 ponto/Aluno(a)	3,0			
26. Participação como avaliador(a) de projetos discentes e/ou científicos-tecnológicos nos eventos da instituição ou externos e avaliador(a) de mérito dos projetos de pesquisa e/ou extensão nos processos seletivos dos editais Institucionais ou externos.	0,25 ponto/participação	2,0			
27. Participação em Banca Examinadora de TCC de Graduação.	0,25 ponto/participação	1,0			
28. Participação em Banca Examinadora de Monografia de Pós-graduação Lato Sensu, e Banca de avaliação de Pós-graduação Stricto Sensu e/ou Bancas de Concursos públicos.	0,5 ponto/participação	2,0			
29. Prêmios obtidos a partir do projeto de pesquisa a partir de 2022.	1,0 ponto por prêmio	3,0			
25,0					
AÇÕES AFIRMATIVAS					

30. Para mães que tiveram filhos (as) nos últimos 4 (quatro) anos e/ou adotaram filhos (as) menores de 5 (cinco) anos no período.*	2,0 pontos/filho	4,0		4,0	
TOTAL DE PONTOS				64,0	

* Medida de redução dos efeitos de responsabilidade materna na análise comparativa entre inscrições de servidores na mesma área

2. PLANILHA DE COMPROVAÇÕES

Orientações de Preenchimento: Coloque na planilha abaixo a(s) atividade(s) do seu currículo Lattes para cada item que foi solicitado pontuação na planilha acima.

Número do Item	Atividade Realizada

Exemplo de preenchimento da Planilha de Comprovações

Número do Item	Atividade Realizada
2	Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica realizado no Instituto Federal do Pará concluído em 2023.
28	1. Raimunda Silva. A pesquisa aplicada no IFPA. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Belém. Orientador: João da Silva. 2. José de Souza. Currículo Integrado no IFPA. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Belém. Orientador: João da Silva.
30	Certidão de nascimento ou documento que comprove a adoção de filhos menores de 5 anos nos últimos 4 anos.

3. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro que as informações acima extraídas no meu currículo Lattes são verdadeiras sob pena de arcar com as responsabilidades legais nas esferas cíveis, penais e administrativas

_____, de _____ de 2026.

Coordenador do Projeto

**ANEXO IV – EDITAL nº 11/2026 – PIBICTI/PROPPG/IFPA/CNPq FORMULÁRIO PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Encaminho à coordenação de pesquisa da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPG/IFPA) o recurso à fase _____ do Edital n. 11/2026/PROPPG e peço deferimento.

DADOS GERAIS
Pesquisador/Orientador:
E-mail:
Campus
Projeto:
JUSTIFICATIVA DO RECURSO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO RECURSO

Declaro que as informações fornecidas neste recurso são de minha inteira responsabilidade e de que estou ciente das implicações legais.

_____, de _____ de 2026.

Assinatura do impetrante

**ANEXO V – EDITAL nº11/2026 – PIBICTI/PROPPG/IFPA/CNPq SOLICITAÇÃO PARA
CANCELAMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO**

DADOS GERAIS	
Projeto de Pesquisa:	
Coordenador:	
Discente:	
Categoria: () Bolsista () Voluntário(a)	
Substituição por (informar o novo discente e anexar toda a documentação necessária para tal):	
MOTIVO DO CANCELAMENTO/SUBSTITUIÇÃO	
() por insuficiência de desempenho vínculo empregatício () bolsista obteve concessão de outra bolsa	() desistência do bolsista () bolsista adquiriu () falecimento () outro motivo
CITE ATÉ TRÊS ATIVIDADES REALIZADAS ANTES DESTA SOLICITAÇÃO	
Atividade 01: _____	
Atividade 02: _____	
Atividade 03: _____	
_____, de _____ de 2026.	
_____ Assinatura do(a) Discente Bolsista/Voluntário(a)	
_____ Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto de Pesquisa	